

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

EDITAL Nº 01/2022

**SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO
DE Mestrado Profissional em Ensino e Formação
Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)**

O Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFCE), doravante denominado PPGEF UNILAB/IFCE (Resolução nº 26, de 26/03/2018, do CONSUP/IFCE c/c a Resolução nº 09/2018, de 15/05/2018, do CONSUNI/UNILAB), torna público que, no período estabelecido no cronograma deste edital, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso de Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente, para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente, turma 2022, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção do PPGEF UNILAB-IFCE, composta por docentes do PPGEF UNILAB-IFCE, constituída e aprovada pelo colegiado do curso e nomeada conforme Portaria nº 971/GABR/REITORIA, de 15 de julho de 2022.

1.2. A Comissão de Seleção é composta pelos(as) professores(as):

Prof. Dr. Emanuel Rodrigues Almeida – Presidente;

Prof. Dr. Eugenio Eduardo Pimentel Moreira – Membro;

Prof. Dr. Lourenço Ocuni Cá – Membro;

Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva – Membro;

Profa. Dra. Andrea Moura da Costa Souza – Membro.

1.3 Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Descrição dos Eixos de pesquisas;

ANEXO II – Subsídios bibliográficos para elaboração da prova escrita;

ANEXO III – Formato do projeto de pesquisa;

ANEXO IV – Declaração de Cor/Raça ou Etnia, para Candidatos(as) que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) ou indígenas;

ANEXO V – Declaração de pessoa com deficiência;

ANEXO VI – Quadro de pontuação para análise de títulos;

ANEXO VII – Termo de compromisso do(as) candidatos(as);

ANEXO VIII – Termo de autorização de uso de imagem ou áudio para fins de procedimento de heteroidentificação (candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)) e para fins da etapa de entrevista (todos os(as) candidatos(as));

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

1.4 Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site do PPGEF UNILAB-IFCE no link <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> e no link <https://ppgef.unilab.edu.br>, devendo ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

1.5 O PPGEF UNILAB-IFCE, na modalidade de Mestrado Profissional, visa formar profissionais qualificados (as) para o exercício da docência, por meio da pesquisa aplicada, de modo a gerar conhecimento no campo do ensino em sintonia com o debate contemporâneo da formação docente, buscando, coletivamente, soluções possíveis à realidade social. O curso tem prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas seguintes linhas de pesquisa: Linha 1: Ensino e Formação; Linha 2: Currículo e Avaliação.

1.5.1 Descrição da Linha 1: Ensino e formação.

Na busca de alcançar os processos que embasam a formação e o trabalho docente como práxis, na atitude de indissolubilidade teoria e prática, a Linha 1 objetiva integrar diferentes modalidades de registros acadêmicos, como atitude reflexiva a respeito da articulação de diferentes saberes e metodologias na criação/condução de práticas interdisciplinares e interculturais. Procura atentar para a complexidade dos estudos sobre comportamentos, rotinas e tendências formativas dos educadores, buscando abrir espaço para o diálogo entre a reflexão pedagógica e a escrita científica. Dessa forma, a viabilidade da pesquisa sobre os fenômenos educativos no contexto em que estão inseridos, se coloca na perspectiva da produção de registros capazes de estabelecer a articulação tanto nos grupos de pesquisa na graduação, como na pós-graduação, tendo a pesquisa como princípio formativo. As investigações sobre os fenômenos ligados à formação inicial e contínua partem da compreensão do professor como intelectual crítico, situado historicamente, que reflete sobre sua prática e capaz de dialogar com as manifestações interculturais e interdisciplinares. O reconhecimento das atividades que busquem a implantação e implementação das exigências de publicação na Pós-Graduação stricto sensu e dos órgãos de fomento à pesquisa requer a formação docente necessária para a compreensão dos fenômenos acontecidos no espaço institucional. Assumem centralidade as condições de vida e trabalho dos pós-graduandos no contexto das condições concretas em que estão inseridos.

1.5.2 Descrição da linha 2: Currículo e Avaliação.

A educação tem vivido, ao longo das últimas décadas, transformações importantes que se relacionam à democratização do acesso da população à escola. Esse processo se deu de forma articulada a reformas nas orientações curriculares e avaliativas de diferentes países, compreendidos como importantes elementos de organização dos sistemas públicos de ensino e, ao mesmo tempo, como referenciais que permitem compreender os reflexos dos processos formativos na vida dos sujeitos. Neste contexto, os educadores vêm sendo conclamados a atuar como sujeitos de materialização das políticas educacionais vigentes. Desse modo, a formação e o trabalho docente têm se constituído como elementos importantes para a construção de uma perspectiva mais democrática de educação, ao mesmo tempo em que têm se constituído como fenômenos sociais marcados pela tensão e contradição próprias da sociedade contemporânea. A escola, dentro desse cenário, tem se constituído como locus privilegiado de formação e construído ações que promovem o desenvolvimento de uma cultura avaliativa, permitindo ao coletivo de trabalho pensar, junto com a comunidade escolar, a qualidade como processo e não como produto. Dessa compreensão, emergem também inovações que promovem diálogos entre os

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

compromissos postos nos projetos político pedagógicos e as expectativas da sociedade em relação à formação promovida neste espaço.

1.5.3. A linha de pesquisa “Ensino e Formação” abriga os seguintes eixos: a) Formação de professores e docência; b) Trabalho e formação docente; e c) Linguagens e tecnologias digitais. A linha “Currículo e Avaliação” abriga os seguintes eixos: a) Avaliação educacional; e b) Currículo, gênero e diversidade étnico-racial.

1.6 As aulas do PPGEF UNILAB-IFCE acontecerão no *Campus* Maranguape/IFCE e no *Campus* das Auroras/UNILAB, às sextas-feiras e aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.

1.6.1 Especificamente, as aulas do componente curricular Estágio de Docência ocorrerão em outro dia da semana e local, em comum acordo entre orientador (a) e orientando (a).

1.7 Será exigida, como um dos requisitos para conclusão do curso, a Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol), à escolha do(a) pós-graduando (a), a qual poderá ser comprovada através de certificação de aprovação em exame de proficiência até o final do ano subsequente ao do exame. A não aprovação no exame de proficiência de língua estrangeira no prazo máximo de um ano e meio (os três primeiros semestres) resulta no desligamento do programa.

2. DO PÚBLICO ALVO E DA OFERTA DE VAGAS

2.1 O processo seletivo do PPGEF UNILAB-IFCE estará aberto a portadores(as) de títulos de graduação em qualquer área do conhecimento, desde que comprovado o vínculo empregatício ou estatutário (no âmbito da iniciativa privada e/ou da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) com a Educação Básica (candidatos(as) de Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas) ou Educação Superior (candidatos(as) que sejam servidores(as) da UNILAB) ou da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (candidatos(as) que sejam servidores(as) do IFCE), nos últimos três anos, ou seja, a partir de setembro de 2019.

2.1.1 Serão considerados habilitados apenas os portadores de títulos de graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.1.2 Os portadores de títulos de graduação obtidos no Exterior deverão apresentar a documentação relativa ao reconhecimento/validação do título obtido no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

2.1.3 Também poderão se inscrever no presente processo seletivo, desde que tenham vínculo profissional com a Educação Básica, os concludentes de cursos de graduação, cursando o último semestre em instituições reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição, uma declaração de que é concludente, assinada pelo coordenador de curso. Esta declaração deverá ser substituída pelo diploma ou documento equivalente até a data final da matrícula, sob pena de perda da vaga.

2.1.4 O candidato ao PPGEF UNILAB-IFCE deve comprovar vínculo profissional com a Educação Básica, pública ou privada, nos últimos 03 (três) anos, isto é, a partir de setembro de 2019:

2.1.4.1 São considerados comprovantes de vínculo profissional: contracheque, carteira profissional (páginas de identificação e do contrato de trabalho), certidão ou declaração;

2.1.4.2 Não configuram vínculo profissional: Estágio Supervisionado, Programa Residência Pedagógica (PRP), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Estágios Remunerados (CIEE), Programa Mais Educação, entre outros projetos

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

de caráter temporário voluntário ou que efetuem remuneração por meio de bolsas.

2.2 A fim de assegurar a igualdade de condições entre todos(as) os(as) candidatos(as) (conforme Constituição Federal, art. 205), as inscrições serão gratuitas;

2.3 O número total de vagas ofertadas será de 20 vagas distribuídas por eixos de pesquisas, descritos no Anexo I, e por categoria de candidatos, sendo 11 vagas para Ampla Concorrência (AC); 3 vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI); 2 vagas destinadas a pessoas com identidades trans e quilombolas (TQ); 2 vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD) e 2 vagas reservadas a servidores(as) públicos(as) das instituições ofertantes, sendo 1 vaga para a UNILAB e 1 para o IFCE.

EIXOS/ CATEGORIAS	AC	PPI	TQ	PCD	SUI	TOTAL
EIXO 01 Formação de professores e docência	3	1	1	1	1*	7
EIXO 02 Trabalho e formação docente	2	1	1	1	1**	6
EIXO 03 Linguagens e tecnologias digitais	2	1				3
EIXO 04 Avaliação educacional	2					2
EIXO 05 Currículo, gênero e diversidade étnico-racial	2					2
TOTAL	11	3	2	2	2	20

* Vaga reservada ao servidor da UNILAB.

** Vaga reservada ao servidor do IFCE.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do(as) candidato(a) a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), pessoas com identidades trans e quilombolas (TQ) e/ou para pessoas com deficiência (PCD), nos termos deste edital.

2.5. Das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI)

2.5.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para os(as) candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (ANEXO IV), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.5.2. A autodeclaração de que trata o subitem 2.5.1 somente terá validade se entregue no ato da inscrição.

2.5.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) terá sua solicitação indeferida e será eliminado do processo seletivo se não proceder nos termos do subitem 2.5.1 deste edital.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

2.5.4. Os(As) candidatos(as) indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.5.5. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros ou indígenas no ato da inscrição e que solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), classificados na etapa final do processo seletivo, serão convocados(as) para procedimento de heteroidentificação presencial, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do *campus Maranguape*, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a) e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração do(a) candidato(a), conforme estabelecido pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

2.5.6. O cronograma, contendo as datas, os horários e os locais do procedimento de heteroidentificação por candidato(a), será divulgada na página disponível no subitem 1.4 deste edital, de acordo com o período definido no cronograma do processo seletivo.

2.5.7. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados no subitem 3.7, alínea b, deste edital, sob pena de serem automaticamente eliminados(as) do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.5.8. A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do(as) candidatos (as), os quais serão verificados com a presença do(a) referido(a) candidato(a). Com base na avaliação, será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato (a), conforme a Resolução nº 87, de 7 de outubro de 2019 do IFCE.

2.5.9. Durante a avaliação de que trata o subitem 2.5.5, o(a) candidato(a) será fotografado(a) e filmado(a) para as devidas aferições e comprovações, inclusive, para análise de eventual recurso interposto.

2.5.10. O(A) candidato(a) que se recusar a ser fotografado(a) e filmado(a) para fins de validação da autodeclaração perderá o direito à vaga, será eliminado(a) do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.5.11. Excepcionalmente, e por solicitação detalhadamente motivada pelo(a) candidato(a), a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

2.5.12. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do(a) candidato(a) que o(a) impossibilitem de (o) deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau) devidamente documentados. As solicitações de aferição telepresencial serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que deferirá ou não o pedido.

2.5.13. As solicitações de que tratam o subitem anterior devem ser enviadas para os e-mails: clh@maranguape.ifce.edu.br e selecao.ppgef.ifce@gmail.com até 2 (dois) dias úteis anteriores à data do procedimento de heteroidentificação, divulgada na página disponível no subitem 1.4 e no prazo definido no cronograma deste processo seletivo.

2.5.14. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a confirmação da autodeclaração que não comparecerem na(s) data(s), horário(s) e local informados perderão o direito à vaga e serão eliminados(as) do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.5.15. Caso a autodeclaração seja indeferida, o(a) candidato poderá interpor recurso uma

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

única vez, o qual será avaliado pela Comissão Local de Heteroidentificação.

2.5.16. O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação dos pareceres da Comissão Local de Heteroidentificação e devem ser enviados diretamente pelo candidato para o email: **recursal.heteroidentificação@ifce.edu.br**.

2.5.17. Após a análise do recurso pela comissão recursal, e em caso de indeferimento da autodeclaração do candidato, este perderá o direito à vaga e será eliminado do processo não cabendo outro recurso, sendo a vaga destinada a chamada do próximo candidato classificado e deferido no procedimento de heteroidentificação.

2.5.18. Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados(as), em ordem decrescente de notas, em lista própria, os(as) candidatos(as) considerados(as) negros (pretos e pardos) e indígenas até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do edital.

2.5.19. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado(a).

2.6. Das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD)

2.6.1. Serão considerados pessoas com deficiência os candidatos(as) que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº45, de 14 de setembro de 2009.

2.6.2. Para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação correspondente a: i) formulário específico (ANEXO V) declarando-se como pessoa com deficiência e ii) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível, datado e emitido há no máximo 12 meses a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome legível, assinatura e CRM do médico especialista.

2.6.3. O(A) candidato(a) identificado(a) como pessoa com deficiência que não proceder nos termos do subitem 2.6.2 deste edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.6.4. Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os(as) candidatos(as) considerados(as) pessoas com deficiência até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente edital.

2.6.5. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado(a).

2.7. Das vagas reservadas aos(às) candidatos(os) com identidades trans e quilombolas (TQ).

2.7.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para os(as) candidatos(as) com identidades trans e quilombolas (TQ) aqueles que solicitarem para concorrer pelo sistema de reserva

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

de vagas e que se autodeclararem com identidades trans e quilombolas (TQ).

2.7.2 Consideram-se pessoas com identidades trans: transexuais, transgêneros, travestis, não-binárias, cross-dressers, pessoas que se identificam como terceiro gênero.

2.7.3. A autodeclaração de que trata o subitem 2.7.1 somente terá validade se entregue no ato da inscrição.

2.7.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com identidades trans e quilombolas (TQ) terá sua solicitação indeferida e será eliminado(a) do processo seletivo se não proceder nos termos do subitem 2.7.1 deste edital.

2.7.5. Os(As) candidatos(as) com identidades trans, além da autodeclaração, deverão apresentar carta do(a) beneficiário(a) do Programa com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos: 1. Documento comprobatório de retificação da identificação; e 2. Documento comprobatório de inclusão do nome social no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.7.6 Consideram-se quilombolas: os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

2.7.7 Os(As) candidatos(as) quilombolas além da autodeclaração deverão apresentar declaração de pertencimento à população quilombola, fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertence.

2.7.8 Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados(as), em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados trans e quilombolas até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do edital.

2.7.9. Em caso de desistência de candidato(a) trans ou quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) trans ou quilombola posteriormente classificado(a).

2.8. Os(As) candidatos(as) negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com identidade trans e quilombolas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.9. As vagas da reserva não ocupadas pelos(as) candidatos(as) negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com identidade trans e quilombolas, pessoas com deficiência serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.10. A relação provisória dos(as) candidatos(as) que se inscreveram para as vagas reservadas, o período para recursos e a relação final de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), pessoas com identidade trans e quilombolas (TQ) e pessoas com deficiência (PCD), serão divulgados conforme cronograma do item 5.

2.10.1. Os(as) candidatos(as) constantes na relação final de que trata o subitem 2.10 participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de aprovação/reprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

2.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), terá sua matrícula cancelada.

2.12. Caso o número de candidatos(os) aprovados(as), em cada eixo de pesquisa

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

especificado no ANEXO I e no item 2.3, seja inferior ao correspondente número de vagas oferecidas, o PPGEF se reserva o(ao) direito de não preencher o quantitativo previsto.

2.13. A seleção do(a) aluno(a) no PPGEF, de acordo com o presente edital, não implica a obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo para cursar o mestrado.

2.14 No formulário eletrônico de inscrição, as seguintes opções estarão disponíveis:

- Concorrerei às vagas da Ampla Concorrência;
- Concorrerei às vagas destinadas a candidatos negros, declarando-me negro(a);
- Concorrerei às vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, declarando-me indígena (enviar declaração de pertencimento à população indígena, fornecida pela Comunidade);
- Concorrerei à vaga destinada à pessoas com identidades trans declarando-me trans (enviar carta do(a) beneficiário(a) do Programa com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos: 1. Documento comprobatório de retificação da identificação; e 2. Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF);
- Concorrerei à vaga destinada a pessoas quilombolas declarando-me quilombola (enviar declaração de pertencimento à população quilombola, fornecida pela Comunidade);
- Concorrerei às vagas destinadas às pessoas com deficiência (enviar laudo médico digitalizado);
- Concorrerei às vagas reservadas para servidores(as) da UNILAB e do IFCE (enviar comprovante de vínculo laboral com uma das duas instituições);

2.15. Para as vagas de Ampla Concorrência (AC) e para as vagas de reservas (PPI), (TQ) (PCD), o(a) candidato(a) deve enviar comprovante de vínculo profissional com a Educação Básica, pública ou privada, nos últimos 03 (três) anos, isto é, a partir de setembro de 2019, nos termos dos itens 2.1.4.1 e 2.1.4.2.

2.16. Para as vagas reservadas a servidores(as) da UNILAB e do IFCE, o(a) candidato(a) deve enviar comprovante atual de vínculo profissional com a UNILAB ou o IFCE.

2.17. Para o preenchimento das vagas, a nota de corte em todas as etapas eliminatórias do processo seletivo será 7,0 numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

2.18. Ao término do processo seletivo, as vagas serão distribuídas por ordem de classificação dos(as) candidatos(as), conforme os eixos de pesquisas, sendo atribuídas a candidatos (as) da AC, PPI, TQ, PCD e SUI, conforme item 2.3.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, acessando a página: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>

3.2 Os (as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de inscrição e anexar as cópias dos documentos solicitados no item 3.7 deste edital. A transmissão do formulário deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 17h do dia 07 de outubro de 2022.

3.3. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio de todos os documentos discriminados no item 3.7. Nenhum documento poderá ser acrescentado após o término do período das inscrições;

3.4 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico diretamente na página *web* do PPGEF UNILAB-IFCE

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

<https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> e anexar os documentos relacionados no ítem 3.7;

3.5 Cada candidato(a) deve efetuar, apenas, uma única inscrição. No caso de haver mais de uma inscrição por candidato(a), será considerada a última inscrição. Não será admitida, em hipótese alguma, posterior troca de linha de pesquisa ou de eixo de pesquisa.

3.6 A Comissão da Seleção e a Coordenação do PPGEF UNILAB-IFCE não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas/recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

3.7 No ato da inscrição deverão ser preenchidas todas as informações obrigatórias solicitadas no formulário eletrônico de inscrição, disponível *on-line* na página Web da seleção (acesso pelo sítio <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>), bem como devem ser anexados eletronicamente os seguintes documentos no formato PDF:

- a) Foto 3x4 recente e colorida;
- b) Documento de identidade com foto nítida e reconhecível (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, etc.) e que também indique o número do CPF;
- c) Para candidatos(as) estrangeiros(as), cópia eletrônica do passaporte e da documentação comprobatória de autorização de permanência no País;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no período de inscrição, no caso de candidato brasileiro (https://www.treze.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral/);
- e) Documento que comprove quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- f) Diploma oficial de curso superior (frente e verso) de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia (caso o(a) candidato(a) possua mais de uma graduação, deve optar por uma delas no momento do envio da documentação) ou declaração oficial equivalente que ratifique a conclusão do curso superior nos termos de cumprimento dos prazos do edital;
- g) Cópia legível e sem rasuras de documento que ateste o vínculo profissional com a educação básica, nos termos preceituados nos itens 2.1.4.1 e 2.1.4.2;
- h) Comprovante atual de vínculo profissional com a UNILAB ou com o IFCE (Para as vagas reservadas a servidores da UNILAB e do IFCE);
- i) Para candidatos pretos, pardos, indígenas, pessoas com identidade trans e quilombolas, formulário de autodeclaração de cor/raça ou etnia (ANEXO IV);
- j) Autorização para uso de imagem e áudio (ANEXO VIII);
- l) Para candidatos(as) indígenas enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração equivalente;
- m) Para pessoa com deficiência, é necessária a apresentação do formulário de identificação PCD (ANEXO V) e do laudo médico correspondente, conforme estabelecido no subitem 2.6.2 do presente edital;
- n) Termo de compromisso do(a) candidato(a) (ANEXO VII);
- o) Currículo Lattes, retirado da Plataforma Lattes do CNPq, na versão em língua portuguesa, do período de setembro 2019 até 2022;
- p) Documentação comprobatória dos títulos ou equivalentes declarados no currículo Lattes, estritamente para os títulos especificamente pontuados e na sequência

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

apresentada no ANEXO VI deste edital (a identificação incorreta do título impedirá o seu cômputo para fins de seleção) do período de setembro 2019 até 2022.

q) Projeto de pesquisa no modelo disponibilizado no ANEXO III deste edital (em caso de constatação de plágio, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo).

3.8 O(A) candidato(a) deve informar, no formulário eletrônico de inscrição no sítio <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>, o eixo de pesquisa de interesse dentre os apresentados no ANEXO I deste edital.

3.9 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar no formato solicitado no formulário, não sendo aceito outro tipo de formato de arquivo, não cabendo recurso.

3.10 A elaboração do projeto de pesquisa em formato diferente do apresentado no ANEXO III impedirá a sua avaliação nesta seleção.

3.11 Caso o(a) candidato(a) ainda não possua o diploma de graduação, poderão ser aceitas cópias digitalizadas de declarações ou certificados que informem que o(a) candidato(a) está com o diploma em fase de expedição ou que colará grau até a data de 25 de dezembro de 2022. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deve apresentar o diploma expedido ou a declaração que comprove a data de sua colação de grau, sob pena de não ter sua matrícula efetivada no PPGEF UNILAB-IFCE e a perda da vaga;

3.12 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrição ou envio de documentação através de e-mail, ainda que enviados dentro do período de inscrição a que se refere este edital.

3.13 Os originais da documentação enviados através do sistema eletrônico do PPGEF UNILAB-IFCE no ato da inscrição e demais comprovantes das informações deverão ser apresentados no ato da matrícula para fins de validação.

3.14 A inscrição do(a) candidato(a) ou sua matrícula no PPGEF UNILAB-IFCE poderá ser cancelada a qualquer tempo, caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada.

3.15 A ausência de qualquer documento implica indeferimento da inscrição. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada a última.

3.16 Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital. Toda a documentação deverá ser enviada em formato PDF. O(a) candidato(a) que enviar os arquivos em formato diferente do PDF será desclassificado(a). O tamanho máximo para cada documento/arquivo é de 1 (um) megabyte.

3.17 A homologação da inscrição do(a) candidato(a) estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital. As informações relativas ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão divulgadas no site <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>.

3.18 As comunicações oficiais para efeito de divulgação do processo seletivo acontecerão no endereço eletrônico (<https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>), e, também, adicionalmente, disponibilizadas no link <https://ppgef.unilab.edu.br>) conforme cronograma de atividades/eventos deste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por docentes do

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

PPGEF UNILAB-IFCE, designada para esse fim, cuja composição será divulgada no site <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da primeira etapa do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

4.1.1 Será firmada pelos componentes da Banca Examinadora antes do início do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos(às) candidatos(as) participantes do processo seletivo do PPGEF UNILAB-IFCE.

4.2 Em todas as etapas do processo seletivo, serão atribuídas na avaliação notas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.

4.3 Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, apresentação de recursos, etc) serão realizados exclusivamente pelo site <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital, com formulário eletrônico específico para o fim.

4.4 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- a) **Projeto de Pesquisa** com proposta de produto educacional, de caráter eliminatório e classificatório. Verificar Anexo III;
- b) **Prova Escrita**, de caráter eliminatório e classificatório. Verificar Subsídios Bibliográficos no Anexo II;
- c) **Arguição Oral do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) **Análise de Títulos**, de caráter classificatório;
- e) **Banca de heteroidentificação**, etapa exclusiva para candidatos(as) negros (pretos e pardos).

4.4.1 Somente serão classificados(as) para a segunda etapa do processo seletivo, o quantitativo de três vezes do total de vagas indicados no item 2.3, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação da primeira etapa.

4.4.2 Em caso de empate nas últimas colocações da primeira etapa, estarão classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a mesma nota dos últimos colocados classificados dentro do número de vagas estabelecido no item 2.3.

4.4.3 Para obter aprovação no processo seletivo, os (as) candidatos (as) deverão obter média sete (7,0) em todas as etapas eliminatórias do processo seletivo.

4.4.4 As provas escritas e os projetos de pesquisa serão identificados por meio de número a ser atribuído pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, de forma a não permitir a identificação dos candidatos pelos componentes da Banca Examinadora, impondo-se a desclassificação do(as) candidato(as) que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação tanto no projeto de pesquisa quanto na prova escrita. Apenas após a atribuição das notas aos projetos de pesquisa a banca examinadora terá acesso à identificação do candidato.

4.5 - Primeira etapa do processo seletivo: **Projeto de pesquisa** (eliminatória e classificatória):

4.5.1 O Projeto de Pesquisa é uma proposta de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no PPGEF UNILAB-IFCE, que deverá contemplar uma proposta de produto educacional e ter relação com o eixo de pesquisa escolhido no ato da inscrição.

4.5.2 Serão eliminados os projetos que não estiverem de acordo com as regras

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

estabelecidas no Anexo III; os que contenham plágio, total ou parcial e os que não tenham relação com o eixo de pesquisa do candidato.

4.5.3 A avaliação dos projetos de pesquisa será pontuada pelos seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação Máxima
a) Adequação e convergência do tema a ser investigado e do produto educacional a ser indicado com a temática do Ensino e Formação Docente, considerando o eixo de Pesquisa escolhido.	2,0
b) Clareza na formulação do objeto de estudo e das questões de pesquisa, considerando sua exequibilidade.	2,0
c) Coerência entre as questões norteadoras, os objetivos e o referencial teórico.	2,0
d) Pertinência entre o referencial teórico adotado e a metodologia escolhida para a pesquisa e o produto educacional a ser indicado.	2,0
e) Adequação da escrita do projeto às normas cultas da Língua Portuguesa.	2,0
Total	10,0

4.6 - Segunda etapa do processo seletivo: **Prova escrita** (eliminatória e classificatória).

4.6.1 A prova consistirá na escrita de 2 (dois) textos dissertativos em respostas às duas questões formuladas pela banca examinadora, sendo uma questão geral relacionada à linha de pesquisa e uma questão específica (de acordo com o eixo de pesquisa escolhido pelo candidato).

4.6.2 A prova deverá ser escrita individualmente, sem consulta, com caneta esferográfica da cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.6.3 A Prova Escrita constará de questões formuladas em consonância com os Subsídios Bibliográficos indicados no Anexo II deste Edital.

4.6.4 A Prova Escrita será realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - **IFCE**, Campus de Maranguape. Endereço: CE-065, Km 17, s/n, Bairro Novo Parque Iracema, CEP 61940-750, Maranguape-CE. A divulgação das salas de aplicação da prova será feita de acordo com o estabelecido no cronograma.

4.6.5 A prova escrita terá duração de 03 (três) horas. O candidato não poderá entregar a prova escrita antes de 1 (uma) hora, após o início. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova, que ocorrerá às 09h (nove horas, horário de Brasília), munidos de documento oficial de identificação com foto. Não será permitida a realização da prova pelos(as) candidatos(as) que chegarem após o início da prova e/ou sem o documento de identificação.

4.6.5.1 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, mediante assinatura da ata de aplicação da prova.

4.6.6 A prova escrita será avaliada pelos seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação Máxima
------------------	-------------------------

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

a) Observância aos aspectos formais de um texto acadêmico e adequação da escrita às normas cultas da língua portuguesa.	2,0
b) Consistência teórica; capacidade de formulação de ideias, argumentação, interpretação e síntese do campo teórico conceitual.	3,0
c) Autonomia, capacidade crítica e domínio do conteúdo com precisão no uso de conceitos e categorias analisadas no desenvolvimento da questão; Aprofundamento, coerência e concisão na abordagem da problemática.	3,0
d) Pertinência e coerência argumentativa na conclusão do texto.	2,0
Total	10,0

4.7 Terceira etapa do processo seletivo: Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória).

4.7.1 A Arguição Oral do Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a) será realizada em até 30 minutos em sessão presencial, fechada e restrita, conforme data indicada no cronograma deste Edital.

4.7.2 Para aprovação na Arguição Oral do Projeto de Pesquisa é exigida nota maior ou igual a **7,0 (sete vírgula zero)**, sendo desclassificado(a) o(a) candidato (a) que não obtiver a pontuação mínima exigida nesta etapa, independente da sua aprovação na etapa anterior.

4.7.3 O(a) candidato(a) que não se apresentar à sessão, no dia e horário definidos, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7.4 Na Arguição Oral do Projeto de Pesquisa, a Banca Examinadora avaliará o(a) candidato(a) de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Adequação e coerência interna do Projeto de Pesquisa à Linha de Pesquisa e ao Eixo Temático, bem como disponibilidade de orientação por parte do(a) docente.	3,0
b) Domínio do conteúdo e fundamentação epistemológica; aspectos teórico-metodológicos do Projeto de Pesquisa.	3,0
c) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias.	2,0
d) Articulação da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) com o Projeto de Pesquisa.	2,0
TOTAL	10,0

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

4.8 Quarta etapa do processo seletivo: **Análise de Títulos** (classificatória). Conferência dos títulos e da pontuação conforme quadro disponibilizado no Anexo VI deste Edital.

4.8.1 O quadro de títulos deverá ser preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), indicando o total da pontuação;

4.8.2 A documentação comprobatória dos títulos deve ser organizada na ordem do quadro de pontuação – análise de títulos (Anexo VI), em um único documento/arquivo em formato PDF, a ser anexada no ato da inscrição, sendo este arquivo o único objeto de avaliação da prova de Títulos;

4.8.3 Em relação à comprovação: de capítulo de livro – enviar a Ficha Catalográfica, o Conselho Editorial, o Sumário e a primeira e a última páginas do capítulo;

4.8.4 Será considerado desclassificado(a) o(a) candidato(a) que descumprir os itens 4.8.1; 4.8.2 e 4.8.3.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES / ETAPAS DA SELEÇÃO	HORÁRIO E LOCAL
15/09/2022	Divulgação do Edital	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ e https://ppgef.unilab.edu.br
16/09/2022	Período para interposição de recurso administrativo- Impugnação do Edital	00:00h às 17:00h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
19/09/2022	Resultado das impugnações	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ e https://ppgef.unilab.edu.br
20/09/2022 a 07/10/2022	Inscrição pela internet: Envio/transmissão da documentação conforme item 3.7	Das 00:00h do dia 20/09/2022 às 17:00h do dia 07/10/2022 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
17/10/2022	Homologação e divulgação das inscrições	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ e https://ppgef.unilab.edu.br

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

18/10/2022	Período para interposição de recurso administrativo - Homologação das inscrições	00:00h às 17:00h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
24/10/2022	Resultado dos recursos - homologação das inscrições	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ e https://ppgef.unilab.edu.br
25/10/2022	Divulgação da banca examinadora	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ e https://ppgef.unilab.edu.br
26/10/2022	Período para interposição de recurso administrativo - Impugnação da banca examinadora	00:00h às 17:00h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
27/10/2022	Resultado dos recursos - Impugnação da banca examinadora	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ e https://ppgef.unilab.edu.br
28/10/2022 a 10/11/2022	Avaliação dos projetos de pesquisa	
11/11/2022	Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ e https://ppgef.unilab.edu.br
12/11/2022	Período para interposição de recurso administrativo do resultado da avaliação Projeto de pesquisa	00:00h às 17:00h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
17/11/2022	Resultado dos recursos dos projetos de pesquisa	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ e https://ppgef.unilab.edu.br

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

18/11/2022	Divulgação dos locais de prova	https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ e https://ppgef.unilab.edu.br
19/11/2022	Realização da Prova Escrita	Das 9:00h às 12:00h Campus Maranguape do IFCE
24/11/2022	Divulgação do resultado da Avaliação Prova Escrita	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ e https://ppgef.unilab.edu.br
25/11/2022	Período para interposição de recurso administrativo - Avaliação da Prova Escrita	00:00h às 17:00h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
29/11/2022	Resultado dos recursos – Avaliação da prova escrita	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ e https://ppgef.unilab.edu.br
30/11/2022	Divulgação do cronograma das entrevistas	22:00h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ e https://ppgef.unilab.edu.br
01/12/2022 a 03/12/2022	Realização das entrevistas	Campus Maranguape do IFCE
06/12/2022	Resultado avaliação das entrevistas	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ e https://ppgef.unilab.edu.br
07/12/2022	Período para interposição de recurso administrativo-Resultado da avaliação das entrevistas	00:00h às 17:00h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

09/12/2022	Resultado dos recursos- Avaliação das entrevistas	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ e https://ppgef.unilab.edu.br
09/12/2022	Resultado da avaliação - Prova de títulos	22:00h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ e https://ppgef.unilab.edu.br
10/12/2022	Período para interposição de recurso administrativo - Resultado da Prova de títulos	00:00h às 17:00h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
13/12/2022	Publicação do Resultado do julgamento dos recursos impetrados na prova de títulos	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ e https://ppgef.unilab.edu.br
13/12/2022	Banca de Heteroidentificação	Campus Maranguape do IFCE
14/12/2022	Resultado da banca de heteroidentificação	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
16/12/2022	Período para interposição de recurso administrativo- Resultado da banca de heteroidentificação	00:00h às 17:00h recursal.heteroidentificacao@ifce .edu.br
19/12/2022	Resultado dos recursos- Banca de heteroidentificação	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
20/12/2022	Resultado final preliminar	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ e https://ppgef.unilab.edu.br

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

21/12/2022	Período para interposição de recurso administrativo - final preliminar	00:00h às 17:00h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
22/12/2022	Resultado dos recursos- Resultado final preliminar	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ e https://ppgef.unilab.edu.br
22/12/2022	Resultado final	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ e https://ppgef.unilab.edu.br

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias. A nota final classificatória será a média ponderada das notas das três etapas do processo seletivo. A fórmula utilizada para o cálculo da média ponderada será a seguinte: $(3xPP+3xPE + 2xAO + 2xAT)/10 = \text{Nota Final}$ (Donde, PP = Projeto de Pesquisa, PE=Prova Escrita, AO = Arguição Oral, AT = Análise de títulos).

6.2 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) até o número de vagas previsto no item 2.3 deste edital. A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

6.2.1 No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos: 1º) Maior nota de avaliação do projeto de pesquisa; 2º) Maior nota na prova escrita; 3º) Maior nota na Arguição Oral; 4º) Maior nota na análise dos títulos.

6.2.2 O(a) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não classificado(a) para o preenchimento das vagas, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme item 2.3 deste edital.

6.2.3 O número final de aprovados(as) poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas neste edital.

6.3 O resultado final será publicado de acordo com o calendário contido neste edital, exclusivamente pelo PPGEF UNILAB-IFCE em sua página eletrônica <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> e no link <https://ppgef.unilab.edu.br>.

6.4. A publicação da classificação deste processo seletivo será realizada por eixo, em 5 (cinco) listas: a) uma lista geral de classificação, especificando a categoria de inscrição do(a) candidato(a) (AC; PPI; TQ; PCD e SUI); b) uma lista destinada, exclusivamente, às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI); c) uma lista destinada, exclusivamente, às vagas reservadas às pessoas com identidade trans e quilombolas (TQ); d) uma lista destinada, exclusivamente, às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD); e e) uma lista destinada, exclusivamente, às vagas reservadas a servidores da

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

UNILAB e IFCE.

6.5. Na convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, pessoas com identidade trans, quilombolas e pessoas com deficiência, o provimento das vagas dar-se-á observando a ordem de classificação e considerando que estes candidatos concorrem concomitantemente às vagas da reserva e da ampla concorrência, podendo os(as) mesmos(as), de acordo com a sua classificação, ocuparem vagas da ampla concorrência, nos termos deste Edital.

6.6. Em caso de desistência de candidato negro (preto e pardo) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto e pardo) ou indígena posteriormente classificado(a) no eixo do(a) candidato(a), conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação da UNILAB e do IFCE.

6.7. Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado(a) no eixo do(a) candidato(a), conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação da UNILAB e do IFCE

6.8. Em caso de desistência de candidato(a) com identidade trans e quilombolas aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com identidade trans e quilombola posteriormente classificado(a) no eixo do(a) candidato(a), conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação da UNILAB e do IFCE.

6.9. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) com identidade trans ou quilombola aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas em cada eixo, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as) em seu respectivo eixo, observada a ordem de classificação, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação da UNILAB e do IFCE.

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

7.1 Terão direito à matrícula no PPGEF UNILAB-IFCE os(as) candidatos(as) “aprovados e classificados”, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 2.3 deste edital.

7.2 O Programa determinará onde o(a) candidato(a) classificado(a) efetuará a sua matrícula, se na UNILAB ou no IFCE, observando a lista de resultado final e a alternância entre as duas instituições de ensino.

7.3 Doravante, o(a) aluno(a) deverá tratar de todos os trâmites burocráticos atinentes ao Curso na instituição na qual foi matriculado(a), inclusive a obtenção do seu diploma, após a defesa da dissertação.

7.4 A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada nas Secretarias do Programa ao qual este foi destinado (UNILAB ou IFCE) nos seguintes endereços: **Secretaria** Geral do Mestrado em Ensino e Formação Docente: **UNILAB**, Campus das Auroras, Bloco B, sala 224, Rua José Franco de Oliveira, s/n, CEP: 62790-970, Redenção-CE. **Secretaria** Local do Mestrado em Ensino e Formação Docente: **IFCE**, Campus de Maranguape, CE-065, Km 17, s/n, Bairro Novo Parque Iracema, CEP 61940-750, Maranguape-CE.

7.4.1 A matrícula poderá ser feita pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, no período a ser divulgado junto com o resultado final.

7.4.2 Os(as) candidatos(as) concludentes classificados(as), caso não tenham obtido o

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

diploma de graduação, ou equivalente, até o final do período de matrícula, perderão o direito à vaga.

7.4.3 Será considerado desistente o(a) candidato(a) “aprovado e classificado” que não efetuar a matrícula no período estipulado.

7.4.4 Caso haja desistência de vaga entre os(as) alunos(as) “aprovados e classificados”, a vaga poderá ser ocupada pelo(a) primeiro(a) candidato(a) “aprovado, mas não classificado” ou seus sucessivos, conforme a ordem de classificação no processo seletivo, respeitados os eixos de pesquisa.

7.4.5 Em caso de alunos(as) estrangeiros(as) é necessária a apresentação de visto de estudante.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os recursos serão interpostos através do envio/transmissão de formulário eletrônico que serão disponibilizados no site do PPGEF: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>

8.2 Para cada fase do Processo Seletivo (impugnação do edital, inscrição, prova escrita, projeto de pesquisa, entrevista, prova de títulos, resultado final preliminar) será disponibilizado um formulário eletrônico para o envio/transmissão do recurso;

8.3 Todo recurso interposto, em qualquer fase deste Processo Seletivo, somente será analisado se todas as informações solicitadas nos campos do formulário estiverem corretamente preenchidas;

8.4 A interposição de recursos poderá ser feita nas etapas e prazos previstos no cronograma deste edital, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos. Não serão apreciados os pedidos intempestivos; sem fundamentação técnica ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer documentação prevista na etapa de inscrição.

8.5 Na hipótese de envio/transmissão de mais de um recurso por fase por um mesmo candidato, será considerado apenas o último enviado dentro do prazo previsto no cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos.

9.2 Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Descumprir a qualquer etapa do processo seletivo;
- b) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca Examinadora;
- c) O(a) candidato(a) que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação no projeto de pesquisa ou na prova escrita.

9.3 As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail do PPGEF UNILAB-IFCE: selecao.ppgef.ifce@gmail.com.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

(PROPPG/UNILAB) e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI/IFCE).

Maranguape/CE, 15 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Sinara Mota Neves de Almeida
Coordenadora Geral do PPGEF UNILAB-IFCE

Prof. Dr. Emanuel Rodrigues Almeida
Coordenador Local do PPGEF UNILAB-IFCE

Prof. Dr. Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UNILAB

Profa. Dra. Joélia Marques de Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - IFCE

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS EIXOS DE PESQUISAS

EIXO	INTERESSES DE PESQUISAS	PROFESSORES(AS)
EIXO 01 Formação de Professores e Docência	Formação de professores, Docência na Educação Básica e no Ensino Superior, Diversidade e Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação de Jovens e Adultos, Direitos Humanos e Dialogicidade, Multiculturalismo e educação; Relações interculturais em espaços educativos formais e não formais.	Elcimar Simão Martins Elisangela André da Silva Costa Lourenço Ocuni Cá Rebeca de Alcântara e Silva Meijer Sinara Mota Neves de Almeida Kae Stoll Colvero
EIXO 02 Trabalho e Formação Docente	As relações entre Trabalho e Docência: as consequências das transformações no mundo do trabalho para a atividade e a formação docente; o fenômeno da precarização na formação e na atividade docente escolar no contexto da crise estrutural do capital; Política de formação de professores do ponto de vista de seus desdobramentos em convergência com os interesses do mercado. Os paradigmas dominantes da docência e a crítica marxista; formação, atividade docente e emancipação humana.	Emanuel Rodrigues Almeida Fabiano Geraldo Barbosa Simone Cesar da Silva Solonildo Almeida da Silva
EIXO 03 Linguagens e tecnologias digitais	Formação de professores de Língua Portuguesa na Educação Básica. Teorias linguísticas sobre a Leitura e Produção de textual. Letramentos literários. A relação do texto verbal com o não-verbal na construção do sentido. Na produção de textos, a distinção entre relatos/narrativas. Nos textos dissertativos, a diferença entre textos dissertativos expositivos e dissertativos argumentativos. O gênero Artigo de Opinião. No ensino/aprendizagem da Língua Portuguesa, os Níveis de Linguagem. Letramentos e os diversos gêneros	Jo A-Mi José de Sousa Breves Filho Igor de Moraes Paim

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

	textuais. Arte-educação. Relações de gênero e linguagens: direitos humanos. Metodologias Ativas. Tecnologias Digitais aplicáveis à educação. Neurociências Cognitivas e Educação. Promoção Cognitiva e Metacognição.	
EIXO 04 Avaliação educacional	Avaliação institucional, avaliação participativa, Estudo sobre os indicadores de educação. Avaliação do sistema. Avaliação de competências, avaliação docente e avaliação de aprendizagem. Avaliação de políticas públicas. Avaliação de modelos de Gestão. Epistemologia da avaliação. Educação Empreendedora, Inovação, qualidade na educação. Avaliação da Aprendizagem; Avaliação e Monitoramento do Trabalho Educacional; Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas; Formação docente em Avaliação Educacional.	Eugenio Eduardo Pimentel Moreira Andrea Moura da Costa Souza
EIXO 05 Currículo, gênero e diversidade étnico-racial	Direitos Humanos, Diversidade Cultural, Etnicorracialidade, Gênero e Sexualidade, Educação, Políticas públicas e Movimentos Sociais. Diversidade étnico-racial negra e indígena e Currículo Escolar; Pretagogia; Educação popular e Escola Pública. Currículo e Ensino-Aprendizagem na Escola Pública	Geranilde Costa e Silva Luma Nogueira de Andrade

**ANEXO II - SUBSÍDIOS BIBLIOGRÁFICOS PARA ELABORAÇÃO
DA PROVA ESCRITA**

BIBLIOGRAFIA GERAL (Linha 01 – Ensino e Formação Docente)

- CANDAU, Vera Maria. **Diferenças Culturais, Interculturalidade e Educação em Direitos Humanos**. Educ. Soc., Campinas, v. 33, n. 118, p. 235-250, jan.-mar. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v33n118/v33n118a15.pdf> Acesso em: 08 set. 2022.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. (Org.). **A pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias**. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
- MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: EPU, 1986.
- PIMENTA, Selma Garrido e GHEDIN, Evandro. **Professor reflexivo no Brasil. Gênese e crítica de um conceito**. São Paulo: Cortez, 2002.
- SAVIANI, Dermeval. **Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro**. Revista Brasileira de Educação, v. 14, n. 40 an./abr. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a12.pdf> Acesso em: 08 set. 2022.

BIBLIOGRAFIA GERAL (Linha 02 – Currículo e Avaliação)

- COSTA, Marisa Vorraber; SILVEIRA, Rosa Hessel; SOMMER, Luis Henrique. **Estudos Culturais, Educação e Pedagogia**. Revista Brasileira de Educação. Número Especial – Cultura, Culturas e Educação. n. 23, maio/jun./jul./ago. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n23/n23a03> Acesso em: 08 set. 2022.
- SACRISTÁN, José Gimeno. **O que significa o currículo?** In SACRISTÁN, José Gimeno. (Org). **Currículo: uma reflexão sobre a prática**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- SAUL, Ana Maria. **Na contramão da lógica do controle em contextos de avaliação: por uma educação democrática e emancipatória**. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 41, n. especial, p. 1299-1311, dez., 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v41nspe/1517-9702-ep-41-spe-1299.pdf> Acesso em: 08 set. 2022.
- VIANNA, Heraldo Marelím. **Avaliando a avaliação: da prática à pesquisa**. Est. Aval. Educ., São Paulo, v. 25, n. 60, p. 170-177, n. especial, dez. 2014. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/eae/article/view/3334/2950> Acesso em: 08 set. 2022.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA POR EIXO

EIXO 01

Formação de professores e docência

MARTINS, Elcimar Simão; PIMENTA, Selma Garrido. **Diversidade étnico-racial, formação e trabalho docente: (as) simetrias do tempo presente.** Educ. Perspect., Viçosa, MG, v. 11, p. 1-17, e020014,| 2020, eISSN 2178-8359, DOI: 10.22294/eduper/ppge/ufv.v11i.9036

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo e DONALDO, Macedo. **Alfabetização: leitura da palavra, leitura do mundo.** Trad. Lolio Lourenço de Oliveira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

LIBÂNEO, José Carlos; FREITAS, Raquel A. Marra da Madeira. (Orgs.) **Políticas educacionais neoliberais e escola pública: uma qualidade restrita de educação escolar** [livro eletrônico]. 1ª ed. – Goiânia: Editora Espaço Acadêmico, 2018.

CANDAU, Vera Maria. **Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas.** Currículo sem Fronteiras, v. 11, n. 2, p. 240-255, jul./dez. 2011.

WALSH, Catherine. **Interculturalidade e descolonialidade do poder: um pensamento e posicionamento "outro" a partir da diferença colonial.** Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Pelotas, v. 5, n. 1, 2019.

EIXO 02

Trabalho e formação docente

ALMEIDA, Emanuel Rodrigues; ALMEIDA, Izaak Ferreira. **Trabalho e aprendizagem: o direito às mediações.** Ciência em Movimento, Educação e Direitos Humanos, v. 23, n. 46, 2021. p.17-26.

BERTOLDO, Edna; MOREIRA, Luciano Acioly Lemos; JIMENEZ, Susana (Orgs.) **Trabalho, Educação e Formação Humana Frente à Necessidade Histórica da Revolução.** São Paulo, Instituto Lukács, 2012.

LESSA, Sérgio. **Para compreender a ontologia de Lukács.** Ijuí, Editora Unijuí, 2007.

SANTOS, Deribaldo. **Educação e Precarização Profissionalizante: crítica à integração da escola com o mercado.** São Paulo, Instituto Lukács, 2017.

TONET, I. **Educação, cidadania e emancipação humana.** Ijuí: Unijuí, 2005.

EIXO 03

Linguagens e tecnologias digitais

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade.** São Paulo: Martins Fontes, 2013.

ZUMTHOR, Paul. **Introdução à poesia oral.** São Paulo: Hucitec, 1997.

BREVES FILHO, José (2022). **Leitura e Produção de Textos na Formação de Professores.** São Carlos-SP: Pedro & João Editores.

CAMARGO, Luís (1995). **Ilustração do livro infantil.** Belo Horizonte: Lê.

DOLZ, Joaquim; NOVERRAZ, Michèlle; SCHNEUWLY, Bernard (2004). **Sequências didáticas para o oral e para o escrito: apresentação de um procedimento.** In.:

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Gêneros orais e escritos na escola. [Tradução e organização Roxane Rojo e Glais Sales Cordeiro] Campinas, SP: Mercado de Letras.
OLIVEIRA, H. F. (2004). *Língua padrão, língua culta, língua literária e contrato de comunicação*. Cadernos do CNLF (CiFEFil), v. 10, p. 83-93.
SOARES, Magda (2006). *Letramento: um tema em três gêneros*. 2 ed., 11reimp. Belo Horizonte: Autêntica.

EIXO 04

Avaliação educacional

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**. São Paulo: Cortez, 2011.
LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da Aprendizagem Escolar: passado, presente e futuro**. São Paulo: Cortez Editora, 2021.
ROMÃO, José Eustáquio. **Avaliação dialógica: desafios e perspectivas**. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
VIANNA, H. M. **Avaliação educacional e o avaliador: teoria, planejamento, modelos**. São Paulo: IBRASA, 2000.

EIXO 05

Currículo, gênero e diversidade étnico-racial

CAPRINI, Aldieris Braz Amorim; BECALLI, Fernanda Zanetti Becalli. **Educação para as relações étnico-raciais: experiências e reflexões**. Disponível em: https://edifes.ifes.edu.br/images/stories/ebook_educa%C3%A7%C3%A3o_para_as_relacoes%C3%A7%C3%B5es_%C3%A9tnico-raciais.pdf
SILVA, Geranilde Costa e; OLIVEIRA, Evaldo Ribeiro. **Práticas curriculares antirracistas na Residência pedagógica – Pedagogia (CE) Unilab**. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view/45051>
SILVA, Geranilde Costa e. **Pretagogia: construindo um referencial teórico-metodológico, de base africana, para a formação de professores/as**. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/7955?locale=pt_BR

ANEXO III - FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 08 (oito) e máximo de 10 (dez) laudas, incluindo as Referências, em folha A4, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens esquerda/superior = 3 cm e margens direita/inferior = 2 cm.

A estrutura deve contemplar os seguintes itens:

- 1) Folha de rosto, indicando o título do projeto, a Linha de Pesquisa e o eixo à qual se vincula o projeto.
- 2) Introdução, contemplando o objeto da pesquisa, a Justificativa, a Problemática e Objetivos (geral e específicos);
- 3) Revisão de literatura;
- 4) Metodologia;
- 5) Proposta de Produto Educacional*;
- 6) Referências, elaboradas de acordo com a NBR 6.023 da ABNT e constando apenas as utilizadas no projeto.

Obs: É vedada a identificação do candidato na folha de rosto ou em qualquer parte do projeto, sob pena de eliminação do processo seletivo.

* “No Mestrado Profissional, distintamente do Mestrado Acadêmico, o mestrando necessita desenvolver um processo ou produto educativo e aplicado em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino, em formato artesanal ou em protótipo. Esse produto pode ser, por exemplo, uma sequência didática, um aplicativo computacional, um jogo, um vídeo, um conjunto de vídeo-aulas, um equipamento, uma exposição, entre outros. A dissertação/tese deve ser uma reflexão sobre a elaboração e aplicação do produto educacional respaldado no referencial teórico metodológico escolhido.” (BRASIL, 2019, p. 15).

BRASIL. **Documento de Área**. Área 46: Ensino. Brasília: MEC /CAPES /DAV, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/ensino1.pdf> Acesso em: 20 set. 2021.

RIZZATTI, Ivanise Maria et al. Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. **Actio**, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/actio/article/view/12657>. Acesso em: Acesso em: 20 set. 2021.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____,
portador do CPF _____, Identidade
residente
_____ no
município _____ do Estado de _____,
candidato(a) no processo seletivo do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e
Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente,
declaro-me:

() negro(a) ou () indígena, e opto por concorrer às vagas da Política de Ações
Afirmativas do PPGEF UNILAB-IFCE.

() pessoa trans, ou () quilombola e opto por concorrer às vagas da Política de Ações
Afirmativas (categorias específicas) do PPGEF UNILAB-IFCE.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à
matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento da minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais
eventualmente cabíveis.

Local/Data:

Assinatura

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, identidade n° _____ CPF N° _____, abaixo identificado, declaro, nos termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a Pessoa com deficiência no Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente, Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por: (Nome completo do profissional e CRM do profissional). Identificação da deficiência: CID N° _____ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do assinante:

Cidade: _____, Data: ____/____/____.

(Assinatura do candidato)

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO VI - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

CANDIDATO (A): _____

Item	Pontuação/unidade de medida	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Curso de especialização <i>lato sensu</i> (360 horas)	1,0 ponto por título	1,0	
Participação em eventos científicos (ouvinte)	0,1 por participação	0,5	
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho com publicação de resumo)	0,2 por participação	1,0	
Publicação de capítulo de livro com ISBN* e/ou publicação de artigo em periódico com ISSN*	0,3 pontos por trabalho (autoria/coautoria)	1,5	
Gestão Escolar (Coordenação ou Direção Escolar)	0,3 por ano completo	1,5	
Experiência em ensino na Educação Básica	0,3 por ano completo	1,5	
Experiência em ensino da Educação Superior	0,3 por ano completo	1,5	
Experiência como supervisor ou como preceptor no Pibid ou Residência Pedagógica	0,3 por ano completo	1,5	
TOTAL		10 Pontos	

*** Serão aceitas apenas as publicações dos últimos três anos (setembro de 2019-2022).**

Obs: O candidato deve preencher a coluna de “**Pontuação obtida**” e assinar esse anexo.

 Assinatura

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, portador(a) do documento de identidade ou passaporte nº _____, emitido em ___/___/____, portador do CPF nº _____, comprometo-me, em caso de ser aprovado no processo de seleção para o Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente, a dedicar-me integralmente às atividades da pós-graduação. Atesto, ainda, que o compromisso firmado por meio do presente documento não está condicionado à concessão de bolsa de estudos. Também me comprometo a apresentar comprovante legal ou realizar Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até a conclusão dos 18 meses de mestrado, sendo, isso, requisito obrigatório para obtenção do título.

Local e data:

Assinatura

ANEXO VIII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/AÚDIO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____ portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente à Av./Rua _____ nº _____, município de _____ Estado: _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem, seja através de entrevista ou mesmo para redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a sua seriedade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Cidade: _____, Data: ___/___/_____.

(Assinatura do candidato)